



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 57/2018

AUTORIA – Vereador Lucas Ortiz Leugi

ASSUNTO – Institui o Programa Aprendiz Apucararense no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

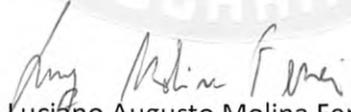
A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Lei nº57/2018, que institui o Programa Aprendiz Apucararense no âmbito da Administração Municipal.

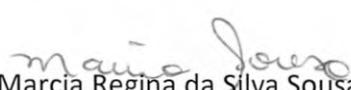
Foi solicitado Parecer Jurídico e esta Comissão acatou a opinião do Jurídico em que o presente projeto de lei tem como objeto promover a afirmação profissional de jovens de forma facilitadora entre o Poder Público e Empresas empregadoras, exercendo uma função sócio-educativa na profissionalização de jovens que buscam uma oportunidade de trabalho. Trata-se de uma Norma Programática que independe de apreciação do próprio Executivo que poderá vetá-la ou regulamentá-la

Portanto **NÃO** fere o dispositivo de lei, sendo assim, somos de Parecer **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 07 de junho de 2018.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE


Marcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Lucas Ortiz Leugi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº057/2018

AUTORIA – Lucas Ortiz Leugi

ASSUNTO – Institui o Programa Aprendiz Apucaranaense no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

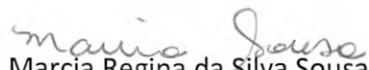
A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº057/2018, o qual tem como objetivo contemplar o jovem que busca oportunidades autorizando o Poder Executivo a instituir o Programa Aprendiz Apucaranaense, visando à formação técnico-profissional metódica de jovens aprendizes.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

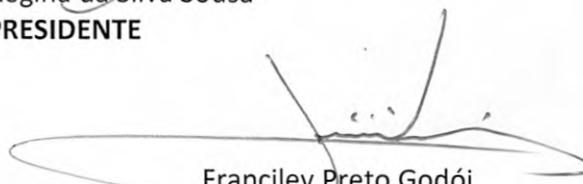
Acompanhamos o Parecer do Departamento Jurídico e Comissão Justiça, Redação e Legislação também opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 07 de junho de 2018.


Marcia Regina da Silva Sousa
PRESIDENTE


Lucas Ortiz Leugi
SECRETÁRIO


Franciley Preto Godói
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº057/2018

AUTORIA – Lucas Ortiz Leugi

ASSUNTO – Institui o Programa Aprendiz Apucararense no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisou o Projeto de lei nº057/2018, o qual tem como objetivo contemplar o jovem que busca oportunidades autorizando o Poder Executivo a instituir o Programa Aprendiz Apucararense, visando à formação técnico-profissional metódica de jovens aprendizes.

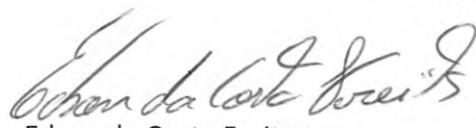
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

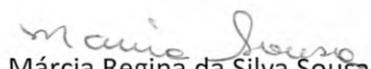
Acompanhamos o Parecer do Departamento Jurídico e Comissão Justiça, Redação e Legislação também opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 07 de junho de 2018.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE


Edson da Costa Freitas
SECRETÁRIO


Márcia Regina da Silva Sousa
RELATORA